

Conforme o §5º do art. 24 da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS - Lei nº 16.402, de 2016), o valor pecuniário correspondente à totalidade do potencial construtivo transferido nos últimos 12 meses não poderá ultrapassar 5% da arrecadação do FUNDURB no mesmo período. É importante ressaltar que **essa restrição recai apenas para as transferências efetuadas com base em Declarações de Potencial Construtivo Passível de Transferência emitidas após a aprovação da LPUOS**. Nesse sentido, a Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO), INFORMA

CERTIDÕES DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO						
Protocolo	N. Processo	Publicação Despacho Saneador	5% FUNDURB (período   R\$)	Valor Pecuniário a ser Transferido	Somatória TDC (R\$)	Observação
			R\$ Dez-20 a Nov-21 41.831.601,52		20.987.165,90	
			R\$ Jan-21 a Dez-21 44.007.860,21		19.226.935,75	
			R\$ Fev-21 a Jan-22 44.224.619,06		19.226.935,75	
			R\$ Mar-21 a Fev-22 45.516.704,95		16.473.585,39	
24/2/2022	6068.2022/0001820-1	20/04/2022	R\$ Abr-21 a Mar-22 47.148.357,69	2.265.955,76	9.781.914,33	Transferido em Julho de 2022
29/3/2022	6068.2022/0002861-4	20/04/2022	R\$ Abr-21 a Mar-22 47.148.357,69	1.184.790,83	10.966.705,16	Em análise
			R\$ Mai-21 a Abr-22 48.689.713,18		10.032.375,99	
			R\$ Jun-21 a Mai-22 51.526.775,36		10.032.375,99	
			R\$ Jul-21 a Jun-22 52.464.967,50		8.418.459,52	
5/8/2022	6068.2022/0007328-8	27/08/2022	R\$ Ago-21 a Jul-22 49.594.716,27	1.429.876,22	6.646.176,01	Em análise
5/8/2022	6068.2022/0007349-0	27/09/2022	R\$ Set-21 a Ago-22 50.247.543,08	2.519.856,00	9.166.032,01	Comunique-se
			R\$ Out-21 a Set-22 50.907.893,55		7.400.478,81	
28/7/2022	6068.2022/0007046-7	04/11/2022	R\$ Nov-21 a Out-22 50.435.994,46	1.485.658,70	8.886.137,51	Em análise
27/9/2022	6068.2022/0009156-1		R\$ Nov-21 a Out-22 50.435.994,46		8.886.137,51	Em análise

São Paulo, Novembro de 2022.